CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATI – CEARÁ
Criado pela Lei Municipal Nº 165 de 30 de maio de 1997
Modificada pela Lei Nº 466 de 16 de setembro de 2013

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JATI – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Jati - Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere e fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal nº 165, de 30 de maio de 1997, modificada pela Lei nº 466, de 16 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

Considerando a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEDCA/CE nº 486/2022 e Comunicado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de abril de 2022 que informa acerca do calendário das etapas da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências;

Considerando a reunião ordinária, realizada na data de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de JATI-CE, com o tema: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JATI – CEARÁ
Criado pela Lei Municipal Nº 165 de 30 de maio de 1997
Modificada pela Lei Nº 466 de 16 de setembro de 2013

RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 02 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JATI – CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de Jati - Ceará, no uso de suas atribuições que lhe confere e fundamentado na Lei Federal n° 8.069/90, na Lei Municipal nº 165, de 30 de maio de 1997, modificada pela Lei nº 466, de 16 de setembro de 2013, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e

Considerando a Resolução nº 223, 20 de outubro de 2021 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que institui a Comissão Organizadora da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CNDCA e dá outras providências;

Considerando a Resolução CEDCA/CE nº 486/2022 e Comunicado do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de abril de 2022 que informa acerca do calendário das etapas da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providências;

Considerando a reunião ordinária, realizada na data de 25 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de JATI-CE, com o tema: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".**